



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

Lei de N.º 433, de 17 de dezembro de 2025

“Altera o Perímetro da Sede do Município de Iraquara, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iraquara aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica **INCLUÍDO** no Perímetro Urbano da Sede do Município de Iraquara, a área de 19,0180 ha (dezenove hectares, um are e oitenta centiares), denominada Fazenda Doutorzinho, cujas áreas confrontantes são: ao poente(oeste) com **Nelson Sergio Sousa Alves CPF/MF 521.218.795-87**; ao sul com a Estrada de Iraquara ao Povoado de Queimada dos Guedes; ao norte com áreas pertencentes a **Sinovaldo Sousa Neves, CPF/MF 417.712.305-68**; ao nascente (Leste) com áreas pertencentes a **Manoel Alves De Oliveira, CPF/MF 413.902.705-30**, situada na Sede do Município de Iraquara, cujo proprietário é o Sr. **Nelson Sergio Sousa Alves**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **521.218.795-87**.

Parágrafo Único: Fazem parte da descrição e identificação do imóvel os anexos contendo TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO; O CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTE, LADOS, COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM;

Art. 2º. Com a inclusão em destaque, sobre a área supramencionada incidirá Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraquara/BA, 17 de dezembro de 2025

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29